



DECRETO Nº. 3846, de 07 de dezembro de 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei
Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei
Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais
suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento
vigente no valor de **R\$ 10.190.000,00 (Dez Milhões Cento e Noventa Mil Reais)**, em
favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, decorrente da anulação de dotação
orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
063	0501.04122.0052.2015	31900300	100	40.000,00	
064	0501.04122.0052.2015	31901103	100	1.950.000,00	
124	0901.15452.0504.2050	33903900	100	1.500.000,00	
226	0901.25752.0506.2034	33903099	100	100.000,00	
252	1101.11331.0911.2030	33904700	100	500.000,00	
257	1101.28843.0908.2029	46907100	100	1.100.000,00	
354	1901.12361.0403.2067	31901103	100	5.000.000,00	
005	0201.04122.0052.2002	33903600	100		12.000,00
009	0201.04122.0052.2003	33903099	100		40.000,00
015	0201.04122.0052.2003	33903600	100		23.000,00
021	0201.04122.0052.2003	33909300	100		6.000,00
033	0201.04122.0901.2004	33903600	100		100.000,00
066	0501.04122.0052.2015	31909400	100		100.000,00
126	0901.15452.0504.2050	44905200	100		80.000,00
131	0901.26452.0902.2052	33903600	100		20.000,00
134	0901.26452.0902.2052	44905200	100		35.000,00
137	1001.04122.0052.2001	33903099	100		35.000,00
140	1001.04122.0052.2001	44905200	100		44.000,00
144	1001.04122.0901.1002	33903099	100		450.000,00
146	1001.04122.0901.1002	33903900	100		500.000,00
149	1001.04122.0901.1002	44905100	100		100.000,00
212	1001.17512.0611.1004	33903900	100		60.000,00
214	1001.17512.0611.1004	44905100	100		35.000,00
380	1901.12365.0401.2057	44905100	100		200.000,00
382	1901.12365.0401.2057	44905200	100		150.000,00
385	1901.12365.0401.2061	33903099	100		300.000,00



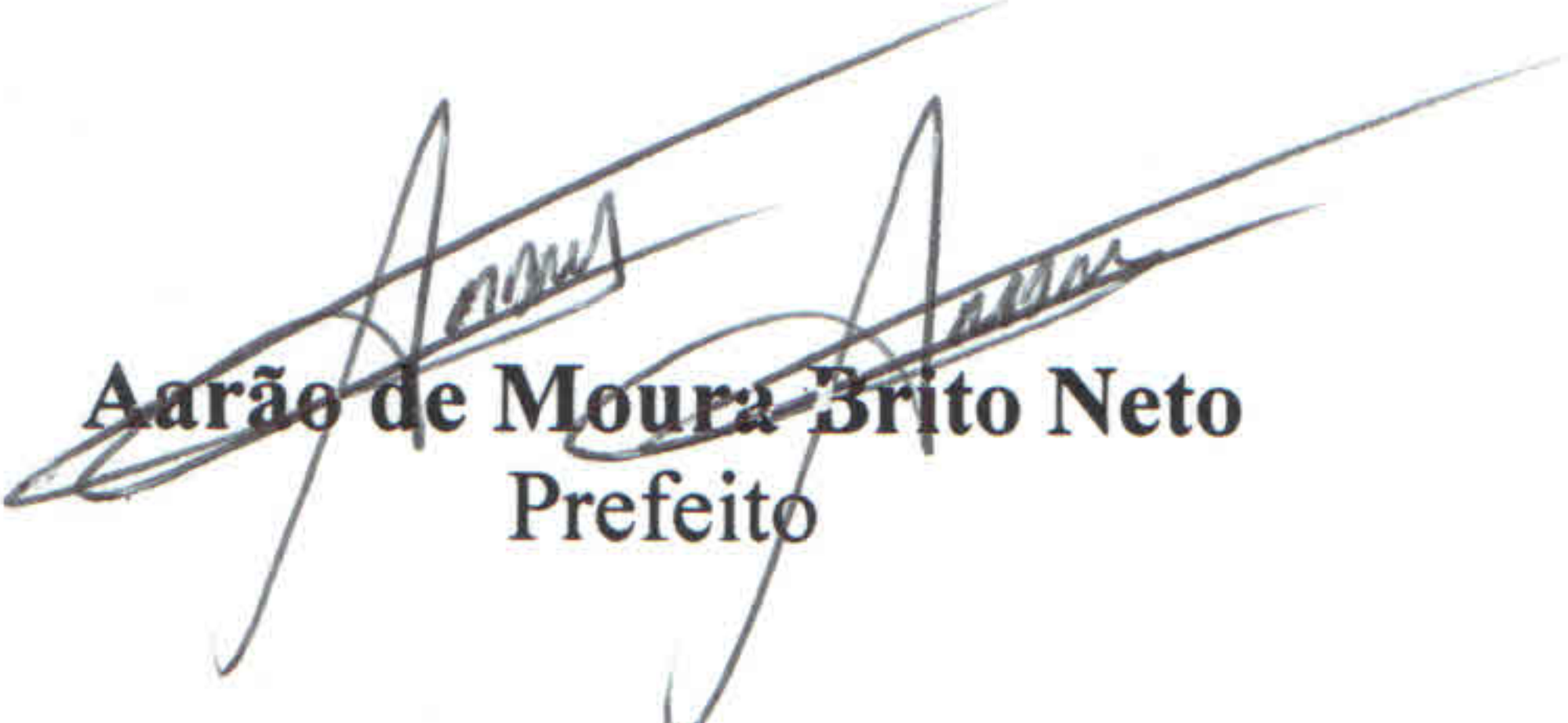
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

429	2201.04122.0059.2006	33903900	100		7.100.000,00
437	2201.23695.0705.2012	33903900	100		800.000,00
TOTAL				10.190.000,00	10.190.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 07 de dezembro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito